



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.130 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, PERTENCENTE A LUIZ HENRIQUE BENEDICTO OTTONI, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO SEST/SENAT - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área pertencente ao Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni ou seus sucessores, e assim descrita:

Área a ser desapropriada - 5.663,95 metros quadrados

Tem como ponto de amarração e de partida, no P20, localizado na galeria do córrego em divisas com o Loteamento Parque Pinheiros, alinhamento predial da Rua José Miranda de Carvalho, nas coordenadas UTM, 7.587.834,57 N e 345.058,85 E; deste, seguindo pelo córrego à montante sentido SW, em divisas com o Loteamento Parque Pinheiros, numa distância de 35,77m, onde está locado o P21, nas coordenadas UTM, 7.587.802,40 N e 345.044,21 E; deste à direita, seguindo por valo divisor em divisas com a propriedade do Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz, numa distância de 145,50m, onde está locado o P22, nas coordenadas UTM 7.587.874,75 N e 344.918,08 E, deste à direita seguindo por rumo divisor e divisas abertas, confrontando com o desapropriando numa distância de 8,84m onde está locado o P23, nas coordenadas UTM 7.587.883,58 N e 344.917,66 E; deste à direita, seguindo por rumo divisor



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

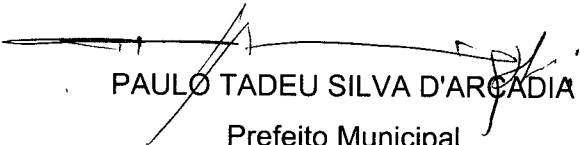
confrontando com o desapropriando, numa distância de 32,96m, onde está locado o P24, no alinhamento predial da Rua José Miranda de Carvalho nas coordenadas UTM 7.587.912,26 N e 344.933,90 E; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da Rua José Miranda de Carvalho numa distância de 147,13m onde está locado o P20, início e fim desta descrição.

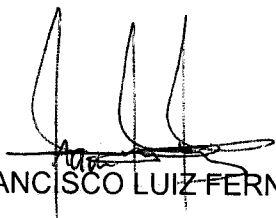
ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação da unidade do SEST/SENAT - Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA  
Prefeito Municipal

  
FRANCISCO LUIZ FERNANDES  
Secret. Munic. Planejamento e Coordenação




## MEMORIAL DESCRITIVO

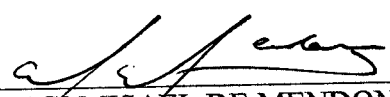
Descrição de uma área de terreno destacada da maior porção, perfazendo 5.663,95m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni, localizada em divisas com a propriedade do Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz e Loteamento Parque Pinheiros, nesta cidade, a ser desapropriada pela da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, afim de se implantar unidade do SEST/SENAT – Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, com os seguintes limites, divisas e confrontações:

Tem como ponto de amarração e de partida, no P20, localizado na galeria do córrego em divisas com o Loteamento Parque Pinheiros, alinhamento predial da Rua José Miranda de Carvalho, nas coordenadas UTM, 7.587.834,57 N e 345.058,85 E; deste, seguindo pelo córrego à montante sentido SW, em divisas com o Loteamento Parque Pinheiros, numa distância de 35,77m, onde está locado o P21, nas coordenadas UTM, 7.587.802,40 N e 345.044,21 E; deste à direita, seguindo por valo divisor em divisas com a propriedade do SR. Luiz Guilherme Amarante Schultz, numa distância de 145,50m, onde está locado o P22, nas coordenadas UTM 7.587.874,75 N e 344.918,08 E, deste à direita seguindo por rumo divisor e divisas abertas, confrontando com o desapropriando numa distância de 8,84m onde está locado o P23, nas coordenadas UTM 7.587.883,58 N e 344.917,66 E; deste à direita, seguindo por rumo divisor confrontando com o desapropriando, numa distância de 32,96m, onde está locado o P24, no alinhamento predial da Rua José Miranda de Carvalho nas coordenadas UTM 7.587.912,26 N e 344.933,90 E; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da Rua José Miranda de Carvalho numa distância de 147,13m onde está locado o P20, início e fim desta descrição.

Fica fazendo parte integrante deste memorial descritivo, uma planta topográfica na escala 1:1.000, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 10 de maio de 2.002.

  
\_\_\_\_\_  
ENG<sup>o</sup> EVANDRO MEDINA FERREIRA  
Matr./PMPC/2560 – CREA.60691/D-MG

  
\_\_\_\_\_  
ENG<sup>o</sup> MISAEL DE MENDONÇA  
Matr./PMPC/7271 – CREA. 61611/D-MG



**Prefeitura Municipal de Poços de Caldas**  
Secretaria de Administração

**PORTARIA Nº107-SMA/2002**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os Srs. **Engº. ANTONIO CARLOS DELLA TESTA, ANTONIO LUIZ MOSCA e DANIEL DA LUZ** para constituírem a comissão de avaliação das áreas situadas do Parque Pinheiros, destinadas à implantação da unidade do SEST/SENAT, sendo:

- Área de terreno destacada de maior porção, perfazendo 14.673,89m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz;
- Área de terreno destacada da maior porção, perfazendo 5.663,95 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni;

Poços de Caldas, 27 de maio de 2.002.

**MARCILIO DE SOUSA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Administração

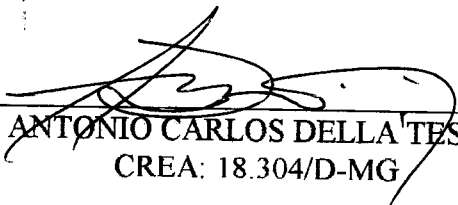
À


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
NESTA.

Em cumprimento à Portaria n. 107-SMA/2002, os abaixo assinados apresentam o LAUDO DE AVALIAÇÃO referente à uma área de 14.673,89 metros quadrados e uma área de 5.663,95 metros quadrados, situadas no bairro Parque Pinheiros, destinadas à implantação da unidade do SEST/SENAT.

- Área a ser desapropriada – 14.673,89 metros quadrados.
- Proprietário: **LUIZ GUILHERME AMARANTE SCHULTZ**
- Valor por metro quadrado: R\$10,40 ( Dez reais e quarenta centavos )
- Valor da área: **R\$152.608,45** ( Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos )
  
- Área a ser desapropriada – 5.663,95 metros quadrados.
- Proprietário: **LUIZ HENRIQUE BENEDICTO OTTONI**
- Valor por metro quadrado: R\$15,60 ( Quinze reais e sessenta centavos )
- Valor da área: **R\$88.357,62** ( Oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos ).

Poços de Caldas, 07 de junho de 2.002.

  
ANTONIO CARLOS DELLA TESTA  
CREA: 18.304/D-MG

  
ANTONIO LUIZ MOSCA  
CRECI: 10.893

  
DANIEL DA LUZ  
CRECI: 10.161

*A Secretária de  
Planejamento.*

*07-06-2002*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE

Poços de Caldas



DISTRITO DE

Poços de Caldas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Benedito Romário, na forma da lei, etc.

Sandra F. P. Luciano  
Of. Subst. Reg. Imóveis  
Poços de Caldas - MG

Certifica e dá fé a pedido Verbal de pessoa interessada, que --  
reivendo em cartório o livro de transcrição das Transmissões nº-  
3-AG, dele as fls. 109, sob nº 23.853, - . . . . .  
em data de 28 de junho de 1973, e<sup>m</sup> nome de dr. Luiz Henrique Bene-  
dicto Ottoni, brasileiro, casado, engenheiro, - . . . . .  
consta a transcrição do seguinte teor:-- Área remanescente em --  
terras de pastagens, com a área de 27ha.55a.16ca., ou seja --  
275.516 m<sup>qs.</sup>, subdividida em dois quinhões, tendo o 1º quinhão a  
área de 19ha.05a.75ca., à margem esquerda da Rodovia BR-459, que  
demanda a cidade do Rio de Janeiro e o 2º quinhão, a área remanes-  
cente em pastagens, com a área superficial de 8ha.49a.41ca., à --  
margem direita da Rodovia BR-459 que também demanda a cidade do  
Rio de Janeiro, imóveis esses situados no lugar denominado Esti-  
va, Fazenda Curitiba, Água Espreada ou ainda Água Espalhada, com  
suas descrições e confrontações no título e livro de reg. aci<sup>ma</sup>,  
sendo transmitentes Manoel Ignacio Junqueira e s/<sup>m</sup>, tudo de acor-  
do com a escritura de venda e compra lavrada em 7.6.73, pelo tab.  
do 2º Ofício desta comarca, valor de Cr\$60.000,00.-(a.) O Oficial-  
Vinicius Vivas.-Averbações:--De acordo com o requerido e documen-  
tos apresentados, parte do imóvel aqui transcrito, não foi recada-  
strado no INCRA, pois dita área acha-se localizada no perímetro ur-  
bano de responsabilidade da prefeitura municipal.-Publico de --

Cortesia: SERJUS - Associação dos Serventuários da Justiça do Estado de Minas Gerais  
Presidente: Francisco Castilho

vide verso

27.7.76 da Pref.<sup>mun</sup>icipal. Dou fé. À margem consta anotação de vendas e alienações de terrenos, a saber: Matrícula 3669 - Área de 24.100 m<sup>2</sup>qs.; Matrícula 1.346 - Área de 15ha.05.a.00ca.; Matrícula nº 20.268 - Área de 6.990,00 m<sup>2</sup>qs. e Matrícula nº 21.801 - área de - - 7.000 m<sup>2</sup>qs.....

Poços de Caldas 18 de junho de 2002

O Oficial

*[Handwritten Signature]*  
Benedito Pomarico F. P. Luciano  
Of. Subst. Reg. Imóveis  
Poços de Caldas - MG  
Bureau de Fiscalização  
ABU 70956

visto *[Handwritten mark]*